



CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Situação atual e passos
seguintes**

NOVO MODELO DE GESTÃO

- **O Sistema Online de Licenciamento (SOL)** reduziu a burocracia, acelerou o trâmite dos processos e garantiu transparência. Tempo médio para a emissão de uma licença ambiental caiu de 909 dias, em 2014, para cerca de 40 dias, hoje. O estoque de processos pendentes na Fepam foi reduzido de 12 mil para 4 mil.
- **Isenções de licenciamento:**
 - Meio rural - com o CAR (99,7%) para a agricultura familiar e indústrias de pequeno porte com até 250 metros. E para pequenas criações de animais.
 - Meio urbano - já existem nos municípios licenças suficientes para muitas atividades, como o licenciamento urbanístico, o habite-se e o alvará de funcionamento. A nova resolução aponta atividades em que não há necessidade de licenciamento ambiental, como restaurantes e hotéis.
- **Municipalização** garantiu maior autonomia para os municípios no licenciamento ambiental.
- **MTR online** modernizou o controle sobre a movimentação de resíduos no RS.



NOVO MODELO DE GESTÃO

ZONEAMENTOS *(para possibilitar controle do ambiente e simplificar o licenciamento)*

- **Rios livres de barramento:** o Programa Gaúcho de Incentivo às Pequenas Centrais Hidrelétricas indica os projetos viáveis para a geração de energia hídrica e os rios livres de barramentos, visando à preservação dos principais cursos d'água representativos das diversas tipologias de cada uma das regiões hidrográficas do estado.
- Zoneamento ambiental para atividade de **mineração no Lago Guaíba.**
- Em fase de conclusão do **Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)**, maior compilação de dados georreferenciados do RS.



NOVO MODELO DE GESTÃO

PROTEÇÃO AMBIENTAL

- **A Sala de Situação do RS** conta com a maior rede de estações da América do Sul.
- Começou a ser regularizado o **cadastro de poços de água** no RS.
- **Segurança de barragens**: criado o Plano de Segurança de Reservatórios de Acumulação de Água para açudes e barragens. RS é o estado com maior número de reservatórios artificiais de água do Brasil.
- **Um milhão de mudas de árvores nativas** serão plantadas na Bacia do Rio Gravataí em Áreas de Preservação Permanente que correspondem a 450 pequenas e médias propriedades rurais do Banhado Grande.
- Investimento de valor recorde **R\$ 7,5 milhões para regularização fundiária de Unidades de Conservação**. Em 2018, meta é R\$ 18 milhões.
- **Visibilidade do Yucumã nos finais de semana**, definida em acordo com a Agência Nacional de Águas que estabeleceu regras de operação da Usina Foz do Chapecó.



NOVO MODELO DE GESTÃO

PRÓXIMAS AÇÕES

- Incentivar com benefícios e premiações as empresas que fazem além do que está estabelecido na licença em prol do meio ambiente;
- Revisar a legislação ambiental;
- Estabelecer zoneamentos para as atividades mais impactantes como para extração de areia no Jacuí, no Guaíba e na Laguna dos Patos, simplificando o licenciamento ambiental,
- Concluir a elaboração ou revisão dos planos de bacia hidrográfica;
- Implementar um controle mais efetivo de fauna e flora exóticas;
- Rever o plano de educação ambiental para incluir disciplina específica no ensino formal;
- Melhorar o apoio aos municípios;
- Buscar parcerias para a implementação de boas práticas para conservação ambiental;



NOVO MODELO DE GESTÃO

PRÓXIMAS AÇÕES

- Avançar na regularização fundiária das Unidades de Conservação;
- Avançar no uso da tecnologia do geoprocessamento;
- Implantação do módulo do SOL para uso das medidas compensatórias;
- Licenciamento das obras públicas através de diretrizes ambientais ao invés do licenciamento tradicional;
- Incluir as unidades de conservação municipais no sistema estadual de unidades de conservação;
- Criar banco de dados das emissões produzidas pelas atividades licenciadas e da qualidade da água subterrânea.



CAR – SITUAÇÃO ATUAL E PASSOS SEGUINTEs

○ CAPÍTULO VI

○ DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

- Art. 29. **É criado o Cadastro Ambiental Rural - CAR**, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, **registro público eletrônico** de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a **finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais**, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.



ETAPAS DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL



CADASTRO

Informações
Autodeclaratórias

A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita junto ao órgão estadual competente.

O cadastramento não será considerado título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse.



ANÁLISE

Conferência e
Validação.

Análise e validação das informações declaradas no CAR que dar-se-ão por meio do módulo de análise do SICAR pelo órgão ambiental competente.



REGULARIZAÇÃO

Recuperação de
passivos ambiental.

A regularização ambiental é formalizada por Termo de compromisso.

As alternativas são:

- recomposição de remanescentes de vegetação em APP, áreas de Uso Restrito e Reserva Legal
- compensação de Reserva Legal.



SITUAÇÃO RS HOJE

- Imóveis cadastrados: 534.283
- Imóveis até 4 MF: 500.899 (**93,75% do total de imóveis cadastrados**)
- Área total cadastrada: 20.967.276 ha
- Percentual de área cadastrada: acima de 100% com base no Censo de 2006 que era de 20.326.355 ha



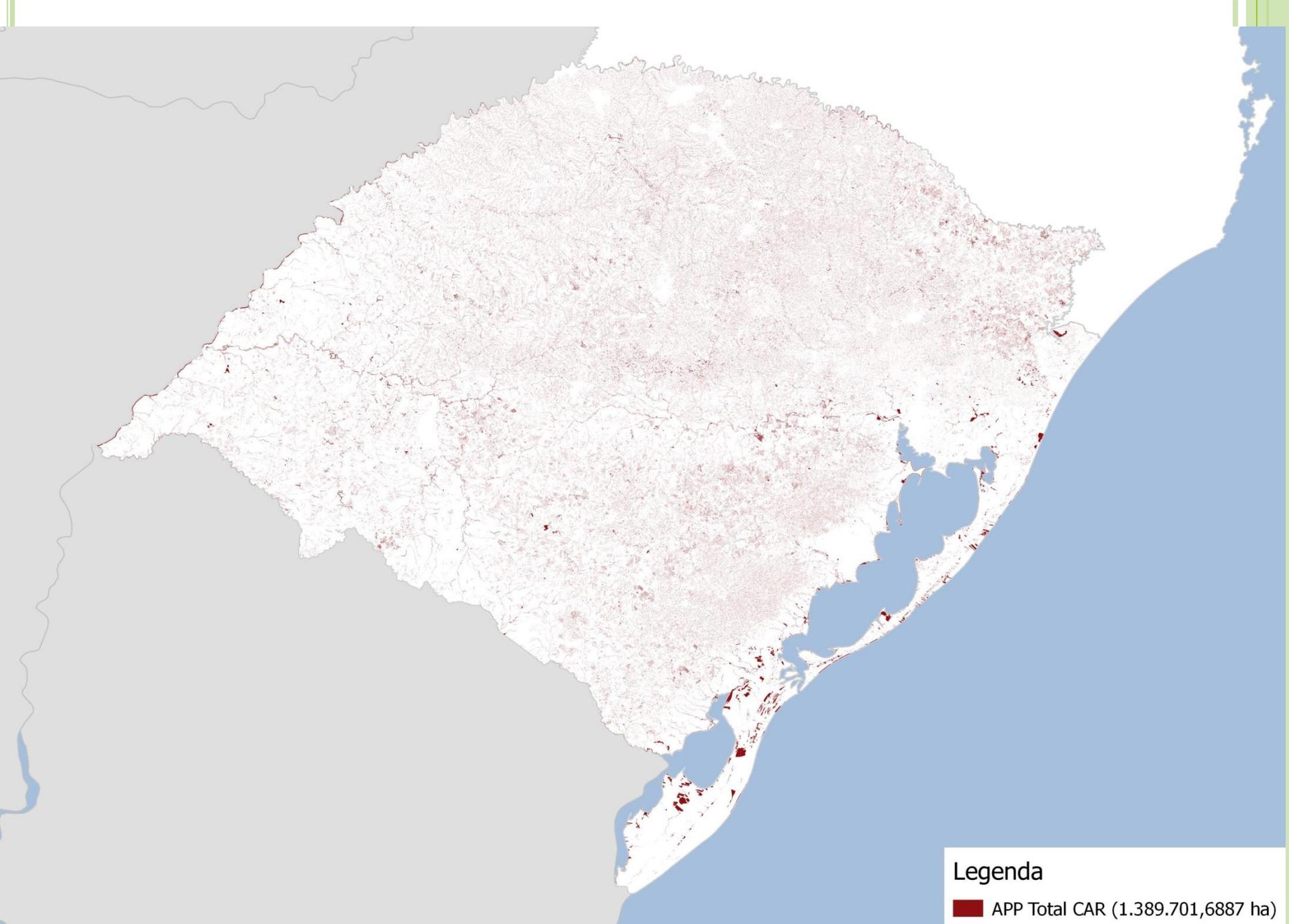
EVOLUÇÃO DO CADASTRAMENTO

- 2014 (de 06/05 a 31/12) = 611 imóveis cadastrados
- 2015 (de 01/01 a 31/12) = 69.375 imóveis cadastrados
- 2016 (de 01/01 a 31/12) = 380.704 imóveis cadastrados
- 2017 (de 01/01 a 31/12) = 54.811 imóveis cadastrados
- 2018 (de 01/01 a 19/09) = 28.696 imóveis cadastrados

- Ou ainda

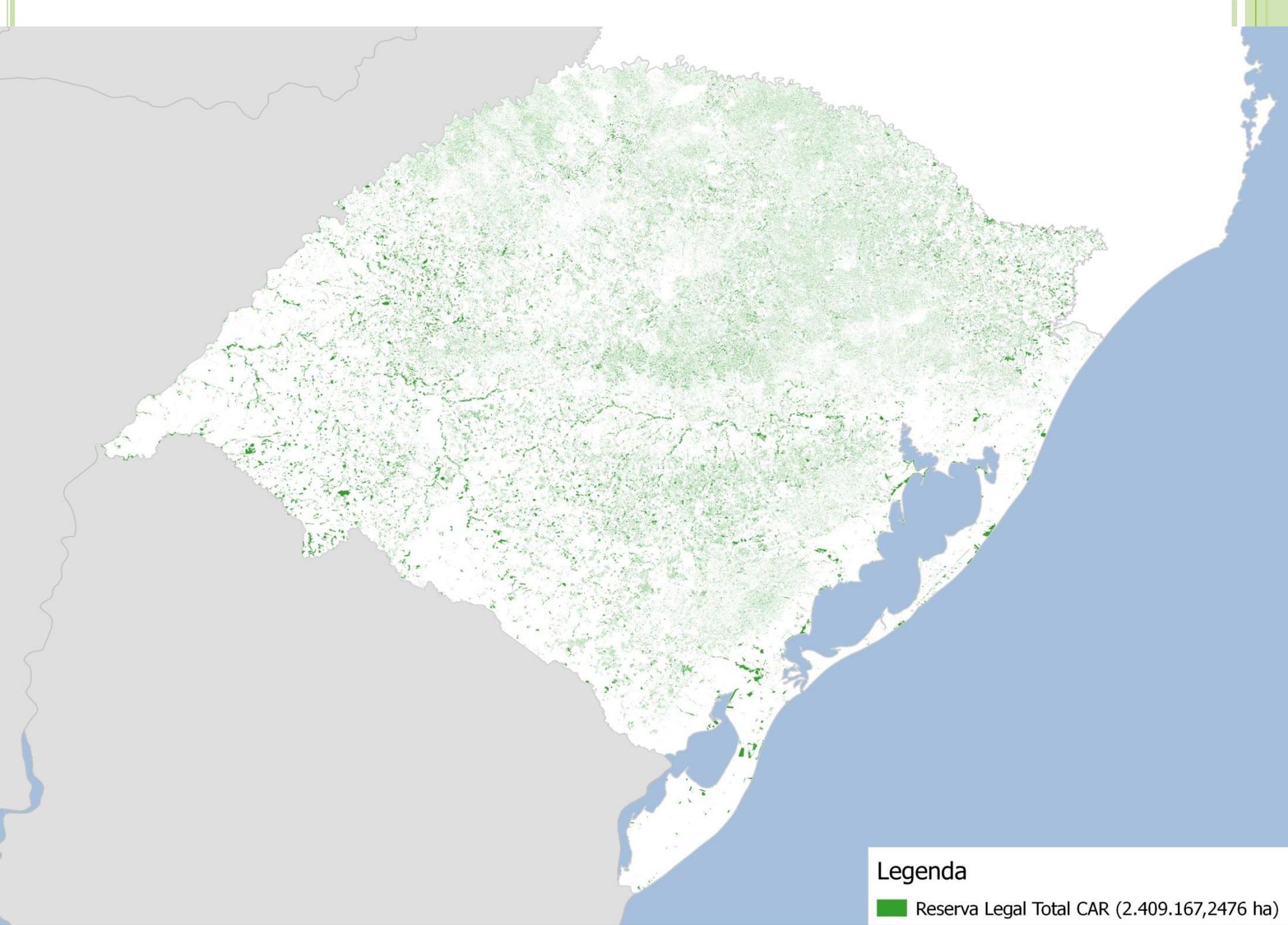
- 0,84 % 2015
- 36,98% 2016
- 86,72% 2017
- >100% 2018





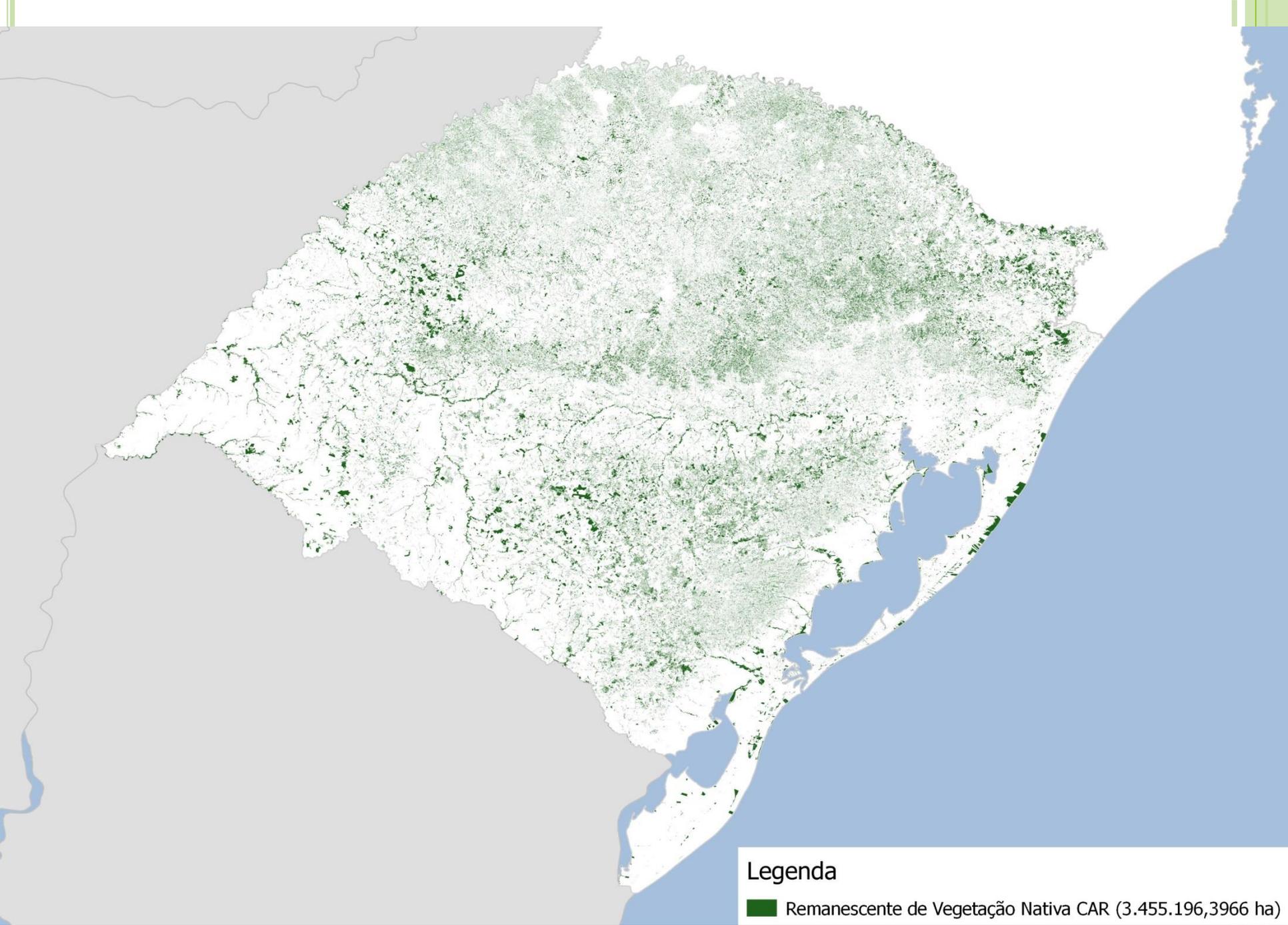
Legenda

■ APP Total CAR (1.389.701,6887 ha)



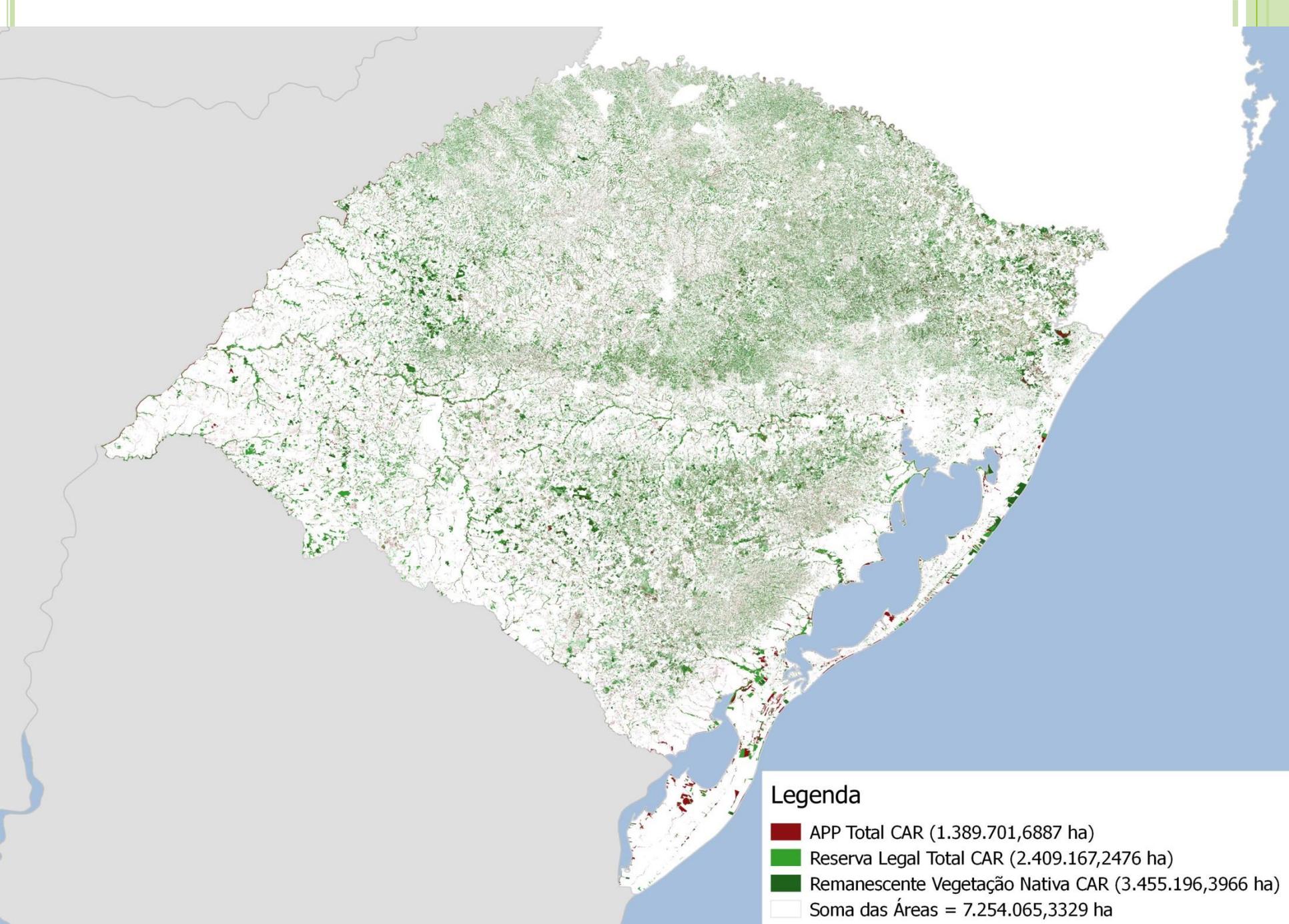
Legenda

 Reserva Legal Total CAR (2.409.167,2476 ha)



Legenda

 Remanescente de Vegetação Nativa CAR (3.455.196,3966 ha)



Legenda

- APP Total CAR (1.389.701,6887 ha)
- Reserva Legal Total CAR (2.409.167,2476 ha)
- Remanescente Vegetação Nativa CAR (3.455.196,3966 ha)
- Soma das Áreas = 7.254.065,3329 ha

INTEGRAÇÃO

- O CAR é uma importante ferramenta de gestão, pois possui integração com o SOL e com o SIOUT.



MÓDULO DE ANÁLISE

- Conferência e validação das informações enviadas pelos proprietários/possuidores em caráter autodeclaratório.
- Ao final do processo, certifica a regularidade ou aponta os passivos a serem recuperados no imóvel rural.
- A análise no RS ainda não foi iniciada.



Portaria Conjunta SEMA/FEPAM Nº 3 DE 15/08/2016

 Publicado no DOE - RS em 19 ago 2016

Compartilhar:    

Institui a obrigatoriedade da comprovação da situação de regularidade de imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, para fins de licenciamento ambiental no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

A Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Diretora-1Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler no uso das atribuições, conforme estabelecidas no artigo 90, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, e no artigo 45, da Lei Estadual nº 14.672, de 01 de janeiro de 2015, bem como aquelas elencadas no artigo 15, do Decreto Estadual nº 51.761, de 26 de agosto de 2014; e no artigo 7º, do Decreto Estadual nº 51.874, de 02 de outubro de 2014;

Considerando o previsto no artigo 29, caput e § 3º, do Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece a obrigatoriedade da inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, para todas as propriedades e posses rurais;

Considerando que compete aos Estados expedir normas em razão de suas peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais, econômicas e sociais, conforme dispõe o artigo 59, § 1º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando que o Cadastro Ambiental Rural é o registro público eletrônico que atesta a regularidade ambiental dos imóveis rurais em relação às áreas legalmente protegidas;



PRÓXIMOS PASSOS

Portaria conjunta Sema Fepam n. 12/2018 criou grupo de trabalho para:

- Estabelecer procedimentos administrativos para análise, alteração de dados cadastrais e cancelamento do CAR, junto a Central de Comunicação do proprietário/possuidor de imóvel rural;
- Em breve será publicado instrumento normativo com os procedimentos para a análise (clareza e transparência para os produtores rurais e para os técnicos dos órgãos ambientais)





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Obrigada,

Ana Pellini,

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Diretora Presidente da Fundação Estadual de Proteção
Ambiental (Fepam)

